



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, REALIZADA NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sala de Comissões da Câmara Municipal de Pedralva-MG, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, composta pelos vereadores Carlos Alberto Vilas Boas, Deildo Nunes Pereira e Ketrym Maria Rodrigues. Constatada a presença de todos os membros efetivos, a Presidente, Vereadora Ketrym Maria Rodrigues, declarou aberta a sessão, registrando a presença do Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis, convocado para substituir o Vereador Deildo Nunes Pereira na análise de projeto de autoria deste. A Presidente comunicou que os advogados da empresa Liz Gomes Advogados, que prestam assessoria à Casa, estavam à disposição da Comissão de forma remota, via chamada de vídeo, para orientar os membros caso fosse necessário suporte jurídico nas propostas em pauta. Dispensa a leitura, a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, a Presidente apresentou a pauta da reunião, composta por três propostas: o **Projeto de Lei nº 55/2025**, de autoria do Vereador Deildo Nunes Pereira, que dispõe sobre a vedação à nomeação e à investidura em cargos e funções públicas municipais de pessoas condenadas por crimes de racismo, discriminação e demais crimes contra grupos vulneráveis, estabelecendo exigências de moralidade e probidade no âmbito da Administração Pública Municipal; o **Projeto de Lei nº 56/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação às Unidades Básicas de Saúde Maria Aparecida Carneiro (Cidoca), vinculada à ESF IV, e Maria do Carmo Cassiano, vinculada à ESF VI; e o **Projeto de Lei nº 57/2025**, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Pedralva para o exercício de 2025, no valor de R\$ 124.354,29, e dá outras providências. Apresentada a pauta, a Presidente designou o Vereador Deildo Nunes Pereira como relator dos Projetos de Lei nº 56 e nº 57/2025 e o Vereador Carlos Alberto Vilas Boas como relator do Projeto de Lei nº 55/2025, informando que todas as propostas contavam com a análise da assessoria jurídica da Casa. Encerrada a apresentação das informações preliminares, a Comissão iniciou a análise dos projetos, nos termos regimentais, examinando-os quanto aos aspectos regimental, legal e constitucional. Registra-se que, durante a análise do Projeto de Lei nº 55/2025, o Vereador Deildo Nunes Pereira foi substituído pelo seu suplente, Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis. Concluída a deliberação, os relatores manifestaram-se pela emissão imediata de parecer sobre os projetos: o Vereador Deildo Nunes Pereira, quanto aos Projetos de Lei nº 56 e nº 57/2025, e o Vereador Carlos Alberto Vilas Boas, quanto ao Projeto de Lei nº 55/2025, sendo a reunião sobreposta por vinte minutos para a emissão dos pareceres. Retomados os trabalhos, os relatores apresentaram e leram os pareceres, concluindo pela legalidade, constitucionalidade e regimentalidade das propostas. Colocados os pareceres em discussão, os demais membros acompanharam o posicionamento dos relatores e, em seguida, submetidos à votação, foram aprovados por



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

unanimidade. Registra-se novamente que, quanto ao Projeto de Lei nº 55/2025, o Vereador Deildo Nunes Pereira foi substituído por seu suplente, Vereador Luiz Felipe Silva dos Reis. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente encerrou a reunião, comunicando que encaminharia as propostas relatadas ao Presidente da Casa e que a Comissão se reunirá novamente na quinta-feira da próxima semana, no mesmo horário, caso haja matéria a ser analisada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, após aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 2025.

Presidente: *Ketrum Maria Rodrigues*

Vice-Presidente: *Rosaura*

Secretário: *Deildo Nunes Pereira*

Suplente: *Luiz Felipe Silva dos Reis*